



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA ESTADO DE SÃO PAULO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2013 EDITAL COMPLETO – RETIFICADO<sup>1</sup>

A Câmara Municipal de CHARQUEADA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar **Concurso Público** para provimento dos Cargos Públicos de preenchimento Efetivo, conforme as vagas relacionadas no item 1 deste Edital, o qual será regido pelas instruções constantes neste Edital Completo, disponível para consulta no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de CHARQUEADA e no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), com lastro nas Leis Complementares Municipais nºs 132/2012 e 02/2013, no Decreto Municipal nº 1.856/05 e na legislação suplementar relativa à matéria.

### 1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, a remuneração, os requisitos para contratação e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Escriturário do Legislativo	1	40 h/sem	R\$ 1.722,00 (Ref. D)	Nível Médio de escolaridade e conhecimentos básicos de informática	R\$ 40,00
Motorista do Legislativo	1	40 h/sem	R\$ 1.059,00 (Ref. E)	Nível Fundamental de escolaridade e CNH - Categoria D	R\$ 30,00
Oficial de Zeladoria	1	40 h/sem	R\$ 773,00 (Ref. F)	Nível Fundamental de escolaridade	R\$ 30,00
Procurador Jurídico do Legislativo	1	20 h/sem	R\$ 2.963,00 (Ref. B)	Curso Superior em Ciências Jurídicas ou equivalente, com regular inscrição na OAB	R\$ 60,00
Técnico em Comunicação do Legislativo	1	40 h/sem	R\$ 2.007,00 (Ref. C)	Nível Médio de escolaridade e Registro Profissional (MTB) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego em Jornalismo ou Radialismo	R\$ 40,00

1.2. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo IV deste edital.

1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois anos) a contar da sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada de **20 a 29 de maio de 2013**, exclusivamente pela internet, através do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). O candidato deverá escolher, na guia "**Inscrições Abertas**", o Concurso Público ou Processo Seletivo de seu interesse, e preencher corretamente os campos relativos aos formulários de **Cadastramento** e de **Inscrição**; a seguir, deverá imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (**31 de maio de 2013**) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

2.2.1. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através de e-mail, clicando no ícone "**Fale Conosco**" do site, selecionando o assunto "**Concursos Públicos e Processos Seletivos**" e encaminhado sua dúvida; ou através do telefone **(15) 4141-2327**. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.). É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.3. **O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no item 5.2 deste Edital.** Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da função escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma função cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso Público na(s) outra(s) opção(ões) de função em que constar como ausente.

2.3. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no quadro de avisos da Câmara Municipal de CHARQUEADA e no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72,
- Ser aprovado neste Concurso Público;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;
- e) Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- f) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função;
- h) Não registrar antecedentes criminais;
- i) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para contratação para a função, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de CHARQUEADA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

### 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições da função. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, exceto para os cargos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos reservados, o resultado obtido não resultar em número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a 0,5 (meio) e arredondar-se-á para unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

4.3.1.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos deficientes aprovados só serão convocados quando se configurarem as condições estabelecidas no item 4.3.1., ou seja, quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.**

4.4.1. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.2. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.3. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, deverá encaminhar "**Requerimento de Prova Especial**", nos moldes do Anexo III deste Edital, à empresa PUBLICONSULT, juntamente com o Laudo Médico, **até o último dia das inscrições.**

4.4.4. O **Laudo Médico** e o **Requerimento de Prova Especial**, se forem o caso, deverá ser postado **através de SEDEX**, seguindo o modelo do envelope abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

## ESTADO DE SÃO PAULO

À PUBLICONCONSULT ACP Ltda.

Ref.: Câmara Municipal de CHARQUEADA

Concurso Público nº 1/2013 - Portador de Deficiência

Av. Pereira da Silva, nº 828 – CEP 18.095-340 - Sorocaba/SP

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da publicação da lista de classificação prévia, será convocado para submeter-se à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

## 5. DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público consistirá exclusivamente da aplicação de **Prova Teórica**, na forma de testes de múltipla escolha.

5.2. A **Prova Teórica** será realizada no município de CHARQUEADA/SP, com data prevista para o dia **123 de junho de 2013 (domingo)**, às 9h00.

5.3. A confirmação oficial acerca **do dia, horário e local** para a realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de CHARQUEADA. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.

## 6. DA PROVA TEÓRICA

6.1. A **Prova Teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de **3h00 (três horas)** e será composta de **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

ESCRITURÁRIO DO LEGISLATIVO				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Interpretação de Textos e Língua Portuguesa	10	1	10	40
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	1	5	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Noções de Informática	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	15	1	15	

MOTORISTA DO LEGISLATIVO, OFICIAL DE ZELADORIA				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Interpretação de Textos e Língua Portuguesa	10	1	10	40
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	1	5	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10	

<sup>1</sup> Alterada a data da prova em atendimento ao Decreto nº 1.856/05, em 20/05/2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>15</b>	
----------------------------------	-----------	----------	-----------	--

<b>PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Interpretação de Textos e Língua Portuguesa</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	
<b>Conhecimentos Gerais e Atualidades</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>40</b>
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>25</b>	<b>1</b>	<b>25</b>	

6.2. A bibliografia indicada no Anexo I – Conteúdo Programático é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

6.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de, no mínimo, uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.

6.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.4.2. O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;  
b) deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;  
c) deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;  
d) deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apor identificação digital na referida declaração.

6.4.3. Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos na forma do item 6.4.2, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.

6.4.4. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.4.5. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Sala, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

6.4.6. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Sala caso perceba-se que busca visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.5. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamentos dos portões.

6.6. A duração da prova será de **3h00 (três horas)**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1h00 (uma hora)** do seu início.

6.7. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo o rompimento do lacre dos envelopes efetuado por um dos candidatos, o qual lavrará declaração neste sentido no Termo de Ocorrências.

6.8. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual o fará em formulário específico.

6.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno de Provas possui **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha**; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA ESTADO DE SÃO PAULO

Caso a prova não seja referente à função para a qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10. O candidato, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10.1. As questões deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.11. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.12. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

6.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
- i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.14. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

6.15. **A partir das 18h00 do dia útil seguinte ao da aplicação das provas**, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

### 7. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. A **Nota Final** será equivalente à nota da **Prova Teórica**, que será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1.

7.1.1. Será classificado na Prova Teórica o candidato que obtiver nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**.

7.1.2. O candidato não classificado será excluído do Concurso Público e não figurará na lista a ser publicada podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Comissão do Concurso Público.

7.2. No caso de empate na Nota Final, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) de maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- d) com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- e) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

### 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá **Recurso Administrativo**, em relação ao **Indeferimento de Inscrição** e ao **Gabarito** nos **dois dias úteis** seguintes à data das respectivas divulgações. Caberá ainda **Recurso Administrativo** em relação à **Classificação Provisória dos Candidatos**, nos **três dias úteis** seguintes à data da sua divulgação.

8.2. O Recurso Administrativo deverá ser protocolizado na sede da Câmara Municipal de CHARQUEADA, na Avenida Ítalo Lorandi, nº 500 - Centro - CHARQUEADA/SP, no horário de expediente (das 9h30 as 16h00).

8.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, **conforme modelo definido no Anexo II deste Edital**.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

8.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.4.1 deste Edital.

8.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.3.1. Os pontos relativos às questões da Prova Teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.4. Dos recursos deverão constar justificativa pormenorizada, **sendo liminarmente indeferidos** os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

8.5. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no quadro de avisos da Câmara Municipal de CHARQUEADA e no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

### 9. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

9.1. A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Câmara Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a contratação, sob pena de perda da vaga.

9.1.1. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.2. O candidato convocado assumirá de imediato a vaga, perdendo o direito caso não manifestar seu interesse até o terceiro dia útil seguinte ao da convocação, assumindo automaticamente o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.2.1. A manifestação de interesse se dará pela apresentação pessoal do candidato convocado, munido dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

9.2.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.2.3. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física de acordo com a especificidade do trabalho.

9.2.4. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções, será desclassificado.

9.3. Os candidatos classificados que foram eventualmente empossados serão regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

10.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de CHARQUEADA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

10.4. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado do Concurso Público dentro de, no máximo 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, *ad referendum* do Presidente da Câmara Municipal.

10.6. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

10.7. O edital deste Concurso Público estará disponível para consulta no quadro de avisos da Câmara Municipal de CHARQUEADA, na Avenida Ítalo Lorandi, nº 500 - Centro, bem como no site: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), sendo ainda publicado de forma resumida na imprensa local.

**CHARQUEADA, 18 de maio de 2013.**

**Mário Firmiano de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de CHARQUEADA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### → ESCRITURÁRIO DO LEGISLATIVO

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br); [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br); <http://michaelis.uol.com.br>;

**Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Osvaldo Dolce - Gelson Iezzi - David Mauro Degenszajn – Atual Editora). Raciocínio Lógico-Quantitativo (Augusto C. Morgado - Benjamin Cesar - Editora Elsevier - 4ª Edição - 2010). Lógica de Argumentação – Teoria e exercícios (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora - 1ª ed – 2006). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br); <http://educacao.uol.com.br/matematica>.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2013 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias); [www.terra.com.br/noticias](http://www.terra.com.br/noticias)

**Noções de Informática:** Conceitos de Hardware, Software e Periféricos; Sistemas Operacionais: MS Internet Explorer, MS Windows e Linux; Pacote MS Office (Word e Excel); Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. Segurança na Internet **Bibliografia sugerida:** Cartilha de segurança na Internet (Comitê Gestor da Internet no Brasil - acessível através do site <http://cartilha.cert.br>); Informática – Conceitos básicos (Fernando de Castro Velloso – Ed. Campus). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** <http://office.microsoft.com/pt-br/word>; <http://office.microsoft.com/pt-br/excel>; <http://office.microsoft.com/pt-br/powerpoint>; [www.linux.org](http://www.linux.org); <http://info.abril.com.br>.

**Conhecimentos Específicos:** Redação Oficial. Comunicações Oficiais. Pronomes de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. O Padrão Ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Mensagem. Telegrama. Fax. Correio Eletrônico. Noções Básicas de Arquivo. Noções Básicas de Normas de Controle de Bens Patrimoniais (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Protocolo. Recepção e atendimento ao público. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de Hierarquia no Serviço Público. Regras Básicas de Comportamento Profissional para o Trato Diário com o Público Interno e Externo. Zelo pelo Patrimônio Público. **Bibliografia Sugerida:** Manual de Redação da Presidência da República. Manual de Redação de Atos Oficiais ([www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br); [www.arquivonacional.gov.br](http://www.arquivonacional.gov.br)

### → MOTORISTA DO LEGISLATIVO

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br); [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br); <http://michaelis.uol.com.br>;

**Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Osvaldo Dolce - Gelson Iezzi - David Mauro Degenszajn – Atual Editora). Raciocínio Lógico-Quantitativo (Augusto C. Morgado - Benjamin Cesar - Editora Elsevier - 4ª Edição - 2010). Lógica de Argumentação – Teoria e exercícios (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora - 1ª ed – 2006). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br); <http://educacao.uol.com.br/matematica>.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2013 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias); [www.terra.com.br/noticias](http://www.terra.com.br/noticias)

**Conhecimentos Específicos:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de Hierarquias no Serviço Público. Regras Básicas de Comportamento Profissional para o Trato Diário com o Público Interno e Externo. Zelo pelo Patrimônio Público. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Bibliografia Sugerida:** Código de Trânsito Brasileiro ([www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)). Direção Defensiva (DENATRAN - 2005 - acessível através do site [http://www.detran.ba.gov.br/noticias/DIRECAO\\_DEFENSIVA.pdf](http://www.detran.ba.gov.br/noticias/DIRECAO_DEFENSIVA.pdf)). Noções de primeiros socorros no trânsito (DETRAN - 2005 - acessível através do site [http://www.detran.ba.gov.br/noticias/NOCOES\\_1\\_SOCORROS.pdf](http://www.detran.ba.gov.br/noticias/NOCOES_1_SOCORROS.pdf))



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA ESTADO DE SÃO PAULO

### → OFICIAL DE ZELADORIA

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br); [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br); <http://michaelis.uol.com.br>;

**Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Osvaldo Dolce - Gelson Iezzi - David Mauro Degenszajn – Atual Editora). Raciocínio Lógico-Quantitativo (Augusto C. Morgado - Benjamin Cesar - Editora Elsevier - 4ª Edição - 2010). Lógica de Argumentação – Teoria e exercícios (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora - 1ª ed – 2006). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br); <http://educacao.uol.com.br/matematica>.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2013 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias); [www.terra.com.br/noticias](http://www.terra.com.br/noticias)

**Conhecimentos Específicos:** Noções básicas sobre higiene e limpeza: Noções de higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos. Higiene dos alimentos. Higiene na manipulação dos alimentos utilizados no preparo de cafés, chás, sucos e lanches. Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Utilização de equipamentos de proteção individual. Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos. Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Utilização adequada dos saneantes e demais produtos de limpeza. Destinação do lixo. Noções básicas sobre o uso de ferramentas. Noções gerais de corrente elétrica. Noções básicas de manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. Noções básicas de pintura interna e externa. Noções básicas de jardinagem. Noções básicas de manutenção e conservação de instalações e equipamentos hidrossanitários. Uso racional da água e energia elétrica. **Bibliografia sugerida:** Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Orientações para os Consumidores de Saneantes ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Equipamentos Hidráulicos e Sanitários - Curso técnico de formação de funcionários da educação ([portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br)).

### → PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br); [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br); <http://michaelis.uol.com.br>;

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2013 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias); [www.terra.com.br/noticias](http://www.terra.com.br/noticias)

**Conhecimentos Específicos: Direito Civil:** Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Hermenêutica e interpretação das normas jurídicas: Função; Espécies; Métodos; Analogia; Princípios gerais do direito; Equidade. Eficácia da lei no tempo e no espaço: Revogação e derrogação; Irretroatividade; Direito adquirido. Pessoas naturais e jurídicas. Associações e fundações. Domicílio. Diferentes Classes de Bens. Bens Públicos. Fatos Jurídicos: negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição: causas que impedem e suspendem a prescrição; causas que interrompem a prescrição e prazos de prescrição. Decadência. Prova. Direito das obrigações: obrigações de dar coisa certa e incerta; obrigações de fazer e não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: cessão de crédito; assunção de dívida; adimplemento e extinção das obrigações; pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; imputação do pagamento; dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Inadimplemento das obrigações. Responsabilidade Civil. **Direito Processual Civil:** Princípios gerais do Processo Civil; Jurisdição. Formas de composição de litígios. A tutela jurisdicional estatal. Princípios da jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária; Ação. Conceito e autonomia. Condições da ação. Classificação das ações. Elementos da ação; Competência. Conceito e critérios de determinação. Competência absoluta e relativa. Prorrogação de competência. Perpetuação da jurisdição. Conexão e continência. Prevenção. Conflito de competência; Das partes e seus procuradores. Relação jurídica processual. Conceito de parte. Faculdades, deveres e ônus processuais. Substituição processual e substituição de parte. Capacidade de estar em juízo e capacidade processual. Do advogado; O Ministério Público no Processo Civil. O Ministério Público como parte. O Ministério Público como fiscal da lei. Vantagens processuais do Ministério Público; O juiz. Deveres do juiz no processo civil. A imparcialidade; Atos processuais. Generalidades. O ato processual no tempo. O ato processual no espaço. Atos das partes. Atos do juiz. Prazos processuais; Pressupostos e nulidades processuais. Forma e controle externo das nulidades. Controle incidental das nulidades processuais. Litisconsórcio. Conceito e classificação. Espécies de litisconsórcio; Intervenção de terceiros. Conceito. Assistência. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo; Formação, Suspensão e extinção do processo. Procedimento Comum. Rito Ordinário. Rito Sumário. Procedimentos Especiais. Processo de Conhecimento. Petição Inicial. Antecipação da tutela. Da citação. Da resposta do Réu. Da Fase Ordinária.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA ESTADO DE SÃO PAULO

Do julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral das provas. Depoimento pessoal. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial e inspeção judicial. Audiência de instrução e julgamento. Sentença e coisa julgada. Do processo nos Tribunais. Teoria geral dos recursos. Pressupostos subjetivos. Pressupostos objetivos. Dos recursos em espécie. Apelação. Agravo. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Da Ação Rescisória. Do processo de execução. Das partes, da competência, dos requisitos necessários para realizar qualquer execução. Da responsabilidade patrimonial. Da execução para a entrega de coisa. Da execução das obrigações de fazer e de não fazer. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Dos embargos à execução. Da execução por quantia certa contra devedor insolvente. Do processo cautelar. Das medidas cautelares. Do arresto. Do sequestro. Da caução. Da busca e apreensão. Da exibição. Da produção antecipada de provas. Do arrolamento de bens. Da justificação. Dos protestos, notificações e interpelações. Do atentado. Do protesto e da apreensão de títulos. De outras medidas provisionais. Das ações possessórias. Da manutenção e da reintegração de posse. Do interdito proibitório. Da ação de nunciação de obra nova. Da ação de usucapião de terras particulares. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Dos embargos de terceiro. Da habilitação. Das alienações judiciais. Da execução fiscal – Título executivo; a dívida ativa. O procedimento (Lei nº 6.830/80). **Direito Administrativo:** Princípios Básicos da Administração. Princípios de Direito Administrativo. Estado, Governo e Administração Pública. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Empresas estatais. Organização Administrativa. Órgãos públicos. Função pública. Cargo público. Agentes públicos. Investidura ou provimento. Vacância. Acessibilidade. Cargos em Comissão. Sistemas remuneratórios. Aposentadoria. Sindicalização e direito de greve. Responsabilidade do agente. Poderes Administrativos. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Atos administrativos. Atos jurídicos. Requisitos ou condições de validade. Atributos. Ato administrativo perfeito. Atos de governo. Classificação fundamental. Espécies de atos administrativos. Atos de direito privado. Extinção dos atos administrativos. Anulação e revogação dos atos administrativos. Licitação. Lei federal 8.666/93. Lei federal 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006. Súmulas e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Direito do usuário. Serviços centralizados. Serviços desconcentrados. Serviços descentralizados. Titularidade e modo de prestação. Delegação e outorga de serviço público. Concessão de serviço público: Lei federal 8.987/95, Remuneração, Taxa, Preço público e Tarifa. Permissão de serviço público. Autorização. Bens Públicos. Classificação. Afetação e desafetação. Aquisição de bens móveis e imóveis. Compra e venda e permuta. Dação em pagamento. Doação. Outros modelos de aquisição: Usucapião. Sucessão. Regime de parcelamento do solo. Perda e confisco de bens. Alienação de bens. Uso de bens públicos. Bens públicos em espécie. Limitações ao Direito de Propriedade. Modalidades. Limitações administrativas. Ocupação temporária. Tombamento. Requisição administrativa. Servidão administrativa. Desapropriação. Requisitos constitucionais. Necessidade e utilidade pública. Interesse social. Indenização. Pagamento. Retrocessão. Responsabilidade civil do Estado. Teorias. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos jurisdicionais. Reparação de dano. Da ação regressiva. Responsabilidade por atos ilícitos. Controle da Administração. Controle Administrativo. Controle administrativo exercitado de ofício. Controle administrativo exercitado por provocação. Prescrição administrativa. Coisa julgada administrativa. Prescrição de ações movidas em face do Poder Público. Controle legislativo. Controle jurisdicional. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas corpus. Habeas data. Improbidade Administrativa - Lei federal 8.429/92. Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000. **Direito Constitucional:** Poder Constituinte: Conceito, distinção, origem, esquema, espécies, titularidade, agente do poder constituinte, veículos do poder constituinte. Eficácia das normas constitucionais: Classificação, recepção no direito constitucional, repristinação no direito constitucional, desconstitucionalização. Controle da constitucionalidade: Fundamento, origens do controle da constitucionalidade, esquema, formas de inconstitucionalidades, formas de controle, órgão de controle, critérios de controle, meios de controle, natureza da decisão, controle da constitucionalidade no Brasil, modalidade de ação direta (ADIn e ADC), conceito de lei e ato normativo para efeito de controle em abstrato da constitucionalidade, concessão de medida cautelar no controle em abstrato da constitucionalidade, controle da constitucionalidade de leis municipais, titularidade, pertinência temática, normas constitucionais inconstitucionais, espécies de decisões proferidas no controle em abstrato da constitucionalidade, efeitos da decisão. Princípios fundamentais: Conceito, finalidade, violação, normas jurídicas, colisão de princípios e conflitos de regras, princípios constitucionais fundamentais, denominação atual do Estado brasileiro. República. Federação. Estado Democrático de Direito. Fundamentos do Estado brasileiro. Separação de poderes. Objetivos fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Histórico dos direitos fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Cidadania e direitos políticos: Concepções de cidadania, aquisição da cidadania, direitos políticos positivos e negativos. Leis Eleitorais. Partidos políticos. Organização Político-Administrativo. União, Estados e Município. Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Servidores Públicos. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder judiciário. Ministério Público. Sistema tributário nacional. Impostos do Município. Finanças Públicas: Normas gerais, orçamento, plano plurianual; diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais. Precatórios. Saúde. Previdência Social. Educação. Ato das disposições constitucionais transitórias. Emendas Constitucionais. **Direito Tributário:** Sistema tributário nacional. Competência Tributária. Limitações da competência tributária. Impostos. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Imposto sobre a transmissão de bens imóveis. Taxas. Contribuição de Melhoria. Distribuições de Receitas Tributárias. Critério de Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios. Cálculo e Pagamento das Quotas Estaduais e Municipais. Comprovação da Aplicação das Quotas Estaduais e Municipais. Imposto sobre Operações Relativas a Combustíveis, Lubrificantes, Energia Elétrica e Minerais do País. Normas gerais de direito tributário. Legislação tributária. Vigências, aplicação, interpretação e integração da Legislação Tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Dívida Ativa. **Direito Penal:** Dos crimes contra a Administração Pública. Peculato. Inserção de dados falsos em sistema de informações. Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento. Emprego irregular de verbas ou rendas públicas. Concussão. Excesso de exação. Corrupção passiva. Facilitação de contrabando ou descaminho. Prevaricação. Condescendência criminosa. Advocacia administrativa. Violência arbitrária. Abandono de função. Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado. Violação de sigilo funcional. Violação do sigilo de proposta de concorrência. Funcionário público. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Usurpação de função pública. Resistência. Desobediência. Desacato. Tráfico de Influência. Corrupção ativa. Contrabando ou descaminho. Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência. Inutilização de edital ou de sinal. Subtração ou inutilização de livro ou documento. Sonegação de contribuição previdenciária. **Legislação complementar:** Lei federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA ESTADO DE SÃO PAULO

Profissionais da Educação – FUNDEB. Lei federal 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Orgânica do Município de Tapiraí. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Complementar nº 709/93. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Complementar nº 979/2005 e 1110/2010. Instruções nº 2/2008 (área municipal) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br); [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

### → TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO DO LEGISLATIVO

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br); [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br); <http://michaelis.uol.com.br>;

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2013 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br); [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br); [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias); [www.terra.com.br/noticias](http://www.terra.com.br/noticias)

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos da Comunicação: A comunicação; o processo de comunicação na cultura contemporânea; os canais (veículos) de comunicação, sua história e seu comportamento; o processo de comunicação e as formas de subjetividade; o ruído e a dissonância no processo de comunicação; integração global e novos meios de comunicação. Teorias da comunicação: A teoria dos signos; a análise semiótica; a divisão em índice, ícone e símbolo; a teoria hipodérmica; a teoria funcionalista e a hipótese dos usos e gratificações; a indústria cultural; o pensamento de Marshall McLuhan. Jornalismo: Assessoria de imprensa: conceito, finalidade. Meios de divulgação: entrevista coletiva, entrevista exclusiva, o "press release", etc. Os veículos: jornal, revista, televisão, agências, mídia eletrônica/Internet. A linguagem jornalística: estrutura, texto, lide, sublide, título e entretítulo. O jornalismo como forma de conhecimento da realidade. Publicidade: Conceitos e finalidades da publicidade; conceitos de campanha publicitária (objetivos dos processos de criação); análise da relação da publicidade com a nova tecnologia das comunicações; efeitos de uma campanha sobre vendas e imagem institucional. Relações Públicas: conceitos e finalidades das relações públicas; a teoria da opinião pública; Comunicação Organizacional; os diferentes públicos de uma instituição; instrumentos de comunicação organizacional. Noções de Marketing: Fundamentos do Marketing: conceitos; definições; funções mercadológicas. Novas Tecnologias: A internet como ferramenta de comunicação e de negócios empresariais; o uso da rede global de computadores nas diversas áreas da comunicação; a questão da interatividade; cibercultura; utilização das redes sociais (facebook, twitter, instagram, etc.). Técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição de textos jornalísticos para veículos impressos, rádio, televisão e mídias digitais. Gêneros de Redação. Comunicação oral em relações públicas. Comunicação organizacional. Relacionamento com a imprensa. Comunicação institucional do Poder Legislativo. **Bibliografia Sugerida:** Comunicação Pública - Estado, Mercado, Sociedade, Interesse Público (Armando Medeiros de Faria *et al.*) - 3ª ed. - 2012 - Edit. Atlas. Comunicação e Linguagem (Thelma Guimarães) 1ª ed. - 2012 - Edit. Pearson / Prentice Hall). Comunicação - dos fundamentos à internet (Francisco Antonio Dória *et al.*) - 1ª ed. - 1999 - Edit. Revan. Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia - Teórica e Técnica (Jorge Duarte) - 4ª ed. - 2011 - Edit. Atlas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Ao**

**Presidente da Comissão do Concurso Público nº 1/2013 da Câmara Municipal de CHARQUEADA**

**Nome:**

**N.º de Inscrição:**

**Documento de identidade:**

**Função:**

**Endereço completo:**

**Recurso contra:**

Edital     Indeferimento de Inscrição     Gabarito     Classificação Provisória

**Questionamento / Embasamento / Requerimento:**

**Local e Data:**

**Assinatura:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL**

Ao  
Presidente da Comissão do Concurso Público nº 1/2013 da Câmara Municipal de CHARQUEADA,

Nome: \_\_\_\_\_

Número do Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Especificação da Deficiência: \_\_\_\_\_

Requerimento de Prova Especial (especificar - acesso para cadeirante, prova em Braille, prova com fonte aumentada (Arial 24), leitor, etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**ATENÇÃO:** A solicitação de Prova Especial só será atendida quando acompanhada do respectivo Laudo Médico de deficiência, encaminhados via SEDEX até o último dia de inscrição, conforme itens 4.4.3 e 4.4.4 do Edital Completo do Concurso Público.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_





## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>Escriturário do Legislativo</b>	Redigir informações e outros textos oficiais, de acordo com os padrões existentes; organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros; elaborar quadros, gráficos e outros demonstrativos, de acordo com as especificidades; organizar e manter atualizados fichários, arquivos, documentação legislação e normas relacionadas com as atividades da área de atuação; elaborar levantamentos estatísticos, de acordo com normas e sistemas preestabelecidos; digitar, datilografar e revisar, de acordo com as exigências formais e legais; atender ao público, orientando ou prestando as informações necessárias; dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas; receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas; arquivar documentos e processos, conferindo, separando e classificando; requisitar, receber e controlar a distribuição do material de consumo necessário ao trabalho; operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas; operar máquinas e equipamentos necessários à execução de tarefas; manter o superior imediato/mediato informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos locais, das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar outras atividades correlatas.
<b>Motorista do Legislativo</b>	Exercer atividades de direção de veículos leves e demais veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal ou a seu serviço, dentro do município e, ou em viagens intermunicipais e interestaduais, transportando pessoas ou volumes; Operar os veículos observando e respeitando as normas de segurança e o Código Nacional de Trânsito; Verificar e manter controle sobre os itinerários, número de viagens e outras instruções de trânsito e sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas adotando todas as medidas cabíveis à preservação de acidentes, garantindo a segurança dos passageiros, cargas, transeuntes e outros veículos; Fazer a inspeção dos veículos diariamente, limpeza interna e externa dos veículos, responsabilizando-se em relatar, através de memorando interno as condições do veículo, bem como eventuais necessidades de reparos ou substituições de peças, visando o perfeito estado de conservação e funcionamento dos mesmos; Zelar pela manutenção pessoal, mantendo sempre sua Carteira Nacional de Habilitação vigente informando, através de memorando interno quanto à necessidade de renovação; Zelar pela documentação dos veículos, informando, através de memorando quanto à necessidade de renovação; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, controle de abastecimento, itinerário e outras ocorrências segundo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem da Câmara Municipal ou outro local determinado; Auxiliar no trabalho de carga e descarga dos volumes transportados; Apresentar-se ao trabalho com os devidos cuidados com a higiene pessoal (barba, cabelo e asseio) e roupas compatíveis com a função, quando não fornecidas pela Câmara; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.
<b>Oficial de Zeladoria</b>	Exercer atividades de manutenção e conservação predial, organização e execução da limpeza e asseio das dependências da Câmara Municipal, e realizar serviços burocráticos de pequena complexidade; exercer atividades de manutenção e conservação predial, organização e execução da limpeza e asseio das dependências da Câmara Municipal; Zelar pela manutenção e reparo das redes hidráulicas e elétricas do prédio da Câmara dos Vereadores; Coordenar a rotina de limpeza em geral do prédio e suas dependências; Coletar lixo em depósito, recolhendo-o em recipientes apropriados, para depositá-lo em lixeiras e incineradores ou disponibilizá-lo para coleta; Efetuar pequenos reparos nos móveis, utensílios e demais equipamentos que compõem o patrimônio da Câmara dos Vereadores; Auxiliar no trabalho de carga e descarga dos volumes recebidos e transportados pela Câmara Municipal; Responder por serviços gerais da Câmara Municipal; Controlar estoques de materiais de limpeza, água, café, gêneros alimentícios e utensílios da copa do Plenário, bem como solicitá-los para atendimento da demanda; manter registro formal de entrada e saída de materiais e equipamentos pertencentes à Câmara; Emitir relatórios sobre os serviços do setor; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>Procurador Jurídico do Legislativo</b>	Tutela jurídica permanente da Câmara Municipal de Charqueada, principalmente no que tange ao contencioso judicial em Mandados de Segurança, Ações Diretas de Constitucionalidade ou Inconstitucionalidade, e outros procedimentos judiciais especiais ou ordinários, assim como o acompanhamento de procedimentos extrajudiciais através de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Fiscalizatórios, e por fim, o acompanhamento e a fiscalização dos processos legislativos submetidos à Casa de Leis, bem como o acompanhamento e a fiscalização de todos os procedimentos administrativos de licitações e contratos do Legislativo através de pareceres.
<b>Técnico em Comunicação do Legislativo</b>	Acompanhar o noticiário dos jornais, preparando resumos e promovendo sua disseminação a todos os órgãos da Câmara; Elaborar material publicitário ou de cunho educativo (cartazes, folhetos, cartilhas etc.) de suporte para campanhas, ações, obras e iniciativas da Câmara Municipal, para divulgação e/ou mobilização da população do município; Desenvolver e manter canais de comunicação para os munícipes, visando a ouvir e registrar reclamações e sugestões, bem como acompanhar o atendimento ou retorno cabível; Cuidar do cerimonial da Câmara Municipal, organizando e prestando o devido suporte no agendamento, no preparo e no acompanhamento e/ou desenvolvimento de solenidades, visitas oficiais e entrevistas; Planejar, montar, operacionalizar e avaliar eventos festivos e informativos para todos os órgãos da Câmara Municipal; Responsabilizar-se pela comunicação institucional da Câmara Municipal e pelo relacionamento com os órgãos de imprensa e de comunicação em geral; Responsabilizar-se pela utilização adequada de mídias sociais pela Câmara Municipal; Realização de outras atividades inerentes à área de atuação.